



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 8422

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Aviso de Convocação para Abertura dos Envelopes de Preços da Tomada de Preços nº 003/20211**
- **Renovação da Dispensa de Licença Ambiental, do Empreendimento Cond. Residencial Azul Ville Santo Antonio de Jesus.**
- **Extrato 002/2022 - Dispensa de Licença Ambiental analisada pela SEDEMA e aprovada pelo CODEMA no mês de fevereiro de 2022.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsa121@gmail.com

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Após cumprirem-se os prazos legais referentes ao julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2021, Processo administrativo Nº 11291/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras/serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no Parque das Mangueiras com Drenagem Superficial e concreto em ruas no Loteamento Sales com Drenagem Profunda, no Município de Santo Antônio de Jesus – Ba, conforme especificações, quantitativos e condições descritos neste edital e seus anexos. Tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus torna pública a **CONVOCAÇÃO** para abertura dos Envelopes de Preços dos interessados no processo licitatório em epígrafe a comparecerem na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEAPLAN), Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228, Santo Antônio de Jesus-BA, no dia **23 de fevereiro de 2022 às 9h**. Santo Antonio de Jesus, 15 de fevereiro de 2021. Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL



A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada e de acordo com a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 de 06 de março de 2018, resolve conceder a **RENOVAÇÃO DA DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, solicitada a esta secretaria sob protocolo nº 036/2021, do empreendimento **COND. RESIDENCIAL AZUL VILLE SANTO ANTONIO DE JESUS**.

Trata-se de solicitação da Renovação da Dispensa de Licença para a implantação do empreendimento enquadrado como Conjuntos Habitacionais- sob o código G2.3, localizado na Avenida Carlos Amaral, s/n, no bairro Caljeiro, no município de Santo Antônio de Jesus/BA., com o total de 68 blocos residências em uma área total de 37.207,37 m². **A Renovação da Dispensa de Licença deve ser solicitada com 120 dias de antecedência. O não atendimento às condicionantes abaixo acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.**

SOLICITANTE: COND. RESIDENCIAL AZUL VILLE SANTO ANTONIO DE JESUS

CPF/CNPJ:

28.390.586/0002-48

Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

1. Atender a NR 6, Equipamento de Proteção Individual. **Prazo: Durante a vigência da licença;** II. Elaborar e apresentar para a SEDEMA o Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR), atendendo todas as diretrizes das NRs 1 e 18. **Prazo: 30 dias;** III. Executar o Programa de Gerenciamento do Resíduos Sólidos, conforme definido no PGRCC. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** IV. A incorporadora deverá implantar sistema de coleta seletiva no conjunto habitacional e realizar a elaboração de uma cartilha de educação ambiental para distribuir para os futuros moradores abordando o tema da gestão de resíduos sólidos. **Prazo: 120 dias;** V. A aquisição de materiais arenosos e terrosos deverão ser realizados por empresas mineradoras legalmente habilitadas e licenciadas. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** VI. Realizar o enriquecimento arbóreo do empreendimento e dar continuidade à implantação da arborização viária, dando ênfase ao plantio de espécies nativas da região. Apresentar anualmente relatórios descritivos e fotográficos que demonstrem a evolução da implantação da mesma. Não será admitido um percentual de perda para as mudas. Em caso de perda por falta de manutenção ou quaisquer outros motivos o empreendimento deverá realizar o replantio. **Início: Imediato;** VII. Implantar dispositivos que regulem o consumo hídrico e eventuais desperdícios de água. **Prazo: Até 360 dias;** VIII. Apresentar a SEDEMA relatórios com frequência trimestral contemplando informações sobre a construção, conforme estabelecido nos documentos apresentados para o processo de Dispensa de Licença Ambiental. **Início: Imediato;** IX. Elaborar e executar Programa de Educação Ambiental (PEA) para o comunidade vizinha ao empreendimento, contemplando medidas estruturais e não-estruturais para a promoção do desenvolvimento urbano sustentável. **Prazo: 140 dias;** X. Realizar o plantio de 50 % das mudas previstas 1ª Etapa estabelecidas na Planta de Acessibilidade e Arborização do empreendimento. **Prazo: março de 2022;** XI. Realizar o plantio de 100 % das mudas previstas para 1ª Etapa estabelecidas na Planta de Acessibilidade e Arborização do empreendimento. **Prazo: abril de 2022;** XII. Realizar o plantio de 100 % das mudas previstas para 2ª Etapa estabelecidas na Planta de Acessibilidade e Arborização do empreendimento. **Prazo: outubro de 2022;** XIII. Realizar o plantio de 100 % das mudas previstas para 3ª Etapa estabelecidas na Planta de Acessibilidade e Arborização do empreendimento. **Prazo: novembro de 2022;** XIV. Realizar o plantio de 100 % das mudas previstas para 4ª Etapa estabelecidas na Planta de Acessibilidade e Arborização do empreendimento. **Prazo: dezembro de 2022;** XV. Relatar à SEDEMA todos os fatos ocorridos, situações atípicas, alterações e/ou situações que causem ou possa causar impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** XVI. Requerer previamente a SEDEMA a competente licença no caso de alteração de projeto apresentado conforme Art.º 55, inciso IV da Lei Nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 11.235/08.

EMISSÃO:
15/02/2022

VALIDADE:
14/02/2025

Rosahelena Reis Morais
Chefe de Fiscalização e Licenciamento
Ambiental | Mat: 603167

Jéssica Barreto Bittencourt
Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Ambiental | Mat: 603164

Marcelo Sampaio Barreto
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Santo Antônio de Jesus/BA, 15 de fevereiro de 2022

EXTRATO 002/2022
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ANALISADA PELA SEDEMA E APROVADA PELO CODEMA
NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

EMPREENHIMENTO:	COND. RESIDENCIAL AZUL VILLE SANTO ANTONIO DE JESUS		
CPF/CNPJ:	28.390.586/0002-48	VALIDADE	03 anos
ENDEREÇO:	Avenida Carlos Amaral, s/n, no bairro Cajueiro, no município de Santo Antônio de Jesus/BA	Nº DO PROCESSO	036/2021
ATIVIDADE:	Conjuntos Habitacionais- G2.3		
TIPO:	Renovação da Dispensa de Licença Ambiental		

Rosahelena Reis Morais
Chefe de Fiscalização e Licenciamento
Ambiental | Mat: 603167

Jéssica Barreto Bittencourt
Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Ambiental | Mat: 603164

Marcelo Sampaio Barreto
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente